

**PORTARIA N.º 1.112, DE 20 DE MAIO DE 2025**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte ao Senhor **LUIZ FERNANDO DA CRUZ** em razão do falecimento da servidora Senhora **ANA LÚCIA FRANCO**.

**CLEBER LUIS BRAGA**, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – OLÍMPIA PREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando os arts. 13 e 16, da Lei Complementar n.º 266, de 26/10/2022,

**RESOLVE**,

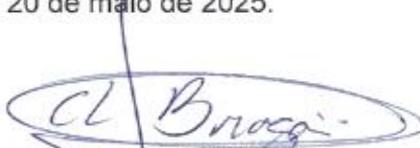
**Art. 1.º** Conceder o benefício de Pensão por Morte em favor do Senhor **LUIZ FERNANDO DA CRUZ**, portador do RG n.º 15.206.400 e inscrito no CPF sob o n.º 083.478.938-88, companheiro da *de cujus*, em razão do óbito da Senhora **ANA LÚCIA FRANCO**, portadora do RG n.º 33.415.037-1 e inscrita no CPF sob o n.º 214.170.068-03 servidora ativa, conforme Processo n.º 024/2025 do OLÍMPIA PREV, a partir de 09/04/2025, data do requerimento, até posterior deliberação.

**Art. 2.º** O reajuste se dará conforme art. 20, da Lei Complementar n.º 266/2022, na mesma data, e com mesmo índice, utilizados para fins de reajuste dos benefícios concedidos pelo INSS.

**Art. 3.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 09/04/2025.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 20 de maio de 2025.



**CLEBER LUIS BRAGA**  
Diretor Presidente